

EDITAL N°219, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PARA INGRESSO EM CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA

EM PROGRAMADOR WEB

IFPR - CAMPUS LONDRINA – UNIDADE REMOTA CORNÉLIO PROCÓPIO

CHAMADA COMPLEMENTAR - 2ª CHAMADA

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ - CAMPUS LONDRINA, no uso de suas suas atribuições regimentais, por meio da Portaria GR nº 1671, publicada no Diário Oficial da União em 11 de dezembro de 2019, seção 02, página 26, torna público o **Edital de Chamada Complementar** para as vagas do Curso de Formação Inicial e Continuada em PROGRAMADOR WEB presencial, com início no segundo semestre de 2022.

1. DA CHAMADA COMPLEMENTAR

1.1 Restando 14 (catorze) vagas não ocupadas após o término do prazo da matrícula dos candidatos contemplados no resultado final, o campus realizará chamadas complementares para preenchimento das vagas remanescentes, de acordo com o cronograma deste Edital.

2. DA MATRÍCULA

2.1 Convoca-se os candidatos a baixo, conforme classificação obtida em Lista de Espera presente no Edital 198/2022:

1. GABRIEL HENRIQUE LIMA DA SILVA
2. MARIA ANGELICA DA SILVA
3. JOAQUIM RODRIGUES NUNES DA SILVA
4. CAMILA FELICIO ALVES
5. MARIA BEATRIZ MARTINS SANCHES
6. KARISA DE SOUZA CINTRA
7. REGIANE EVANGELISTA
8. ALECLAYTON HIGOR MENDES DOS SANTOS
9. FLÁVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
10. PAULO ROBERTO ANGELO POLIZZEL

11. ALISSON LUCAS DE SOUZA
12. MARCOS VINICIUS SOUZA SANTOS
13. MATHEUS FELIPE DA SILVA
14. RENAN CIRINO
15. LETÍCIA SALLES NASCIMENTO
16. WALISON RODOLFO CUSTODIO DOS SANTOS

2.2 Para a realização da matrícula o candidato deverá enviar no link <https://londrina.ifpr.edu.br/cursos-fic-cambe-cornelio-procopio/> os seguintes documentos digitalizados:

2.2.1 Cédula de Identidade (RG) ou passaporte ou Carteira Nacional de Habilitação válida. Para os estrangeiros será exigido o Registro Nacional de Estrangeiro – RNE (dentro da validade), ou protocolo de solicitação do RNE acompanhado de documento de identificação com foto, expedido pelo país de origem;

2.2.2 Certidão de Quitação Eleitoral (para maiores de 18 anos, exceto indígenas), que poderá ser obtida em qualquer Cartório Eleitoral e também página eletrônica www.tse.jus.br;

2.2.3 Comprovante de quitação com o Serviço Militar (para o candidato do sexo masculino, maior de 18 anos e menor de 45 anos, exceto indígenas);

2.2.4 Documento oficial que contenha o número do CPF ou comprovante de situação cadastral do CPF (obtido na página eletrônica www.receita.fazenda.gov.br)

2.2.5 Histórico escolar do Ensino Fundamental I completo. O candidato contemplado poderá apresentar comprovante de nível de escolaridade superior ao exigido no Edital. No caso de documentos expedidos por instituições de ensino do exterior, incluir:

2.2.5.1 declaração de Equivalência de Estudos, conforme Deliberação nº 09/2001 do Conselho Estadual de Educação do Paraná, ou legislação própria de cada estado brasileiro, exceto quem realizou seus estudos nos seguintes países: Argentina, Paraguai e Uruguai; e

2.2.5.2 documento de conclusão do ensino médio autenticado pela embaixada brasileira do País de origem, exceto quem realizou seus estudos nos seguintes países: Argentina, Paraguai e Uruguai.

2.2.6 Comprovante de residência: fotocópia simples do comprovante de água, luz ou telefone, ou declaração, de próprio punho, do endereço onde reside;

2.2.7 1 foto 3x4;

2.3 O candidato estrangeiro contemplado que não estudou em um dos países integrantes do Mercosul deverá entregar, no momento da matrícula, fotocópia autenticada ou fotocópia simples, a ser atestada por servidor público do campus, do documento de revalidação e/ou equivalência de estudo no Brasil (Ensino Fundamental II Completo) e, até o final do curso.

2.4 A matrícula será deferida mediante a entrega e análise e aprovação de toda a documentação exigida por este edital.

2.5 Os candidatos que tiverem a sua matrícula indeferida, poderão apresentar recurso de acordo com as datas no cronograma deste edital.

2.6 Os candidatos que tiverem seu recurso indeferido serão desclassificados deste processo seletivo.

2.7 Cabe aos interessados acompanhar as publicações na página virtual do campus <https://londrina.ifpr.edu.br/cursos-fic-cambe-cornelio-procopio/>

3. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE/ ETAPA	DATAS
Matrículas	01/11/2022 a 06/11/2022

Resultado provisório das matrículas	07/11/2022
Recurso das matrículas indeferidas	08/11/2022 a 09/11/2022
Resultado final	10/11/2022

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 É de inteira responsabilidade do candidato a interpretação deste edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período em que se realizará esta chamada complementar, não podendo alegar desconhecimento ou discordância dos mesmos.

4.2. Informações contidas neste edital, como datas e horários, poderão ser alteradas, cabendo ao candidato seu acompanhamento na página virtual do campus <https://londrina.ifpr.edu.br/cursos-lic-cambe-cornelio-procopio/>

4.3 As informações pessoais fornecidas pelo candidato, em qualquer etapa deste edital, são de inteira responsabilidade do mesmo. Declarações falsas acarretará no cancelamento da matrícula e em sanções previstas em lei (artigo 299 do Código Penal).

4.4 Os documentos relativos ao processo seletivo simplificado fornecidos pelos candidatos serão guardados por 10 (dez) meses após a divulgação dos resultados, sendo descartados em seguida.

4.5 O IFPR poderá realizar novas chamadas complementares a fim de preencher as vagas do curso, não ultrapassando 15% do período letivo.

4.6 Qualquer informação em relação ao processo seletivo simplificado que o candidato venha a solicitar por telefone não se reveste de caráter oficial.

4.7 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo e pela Direção-Geral do Campus Londrina.

4.8 O IFPR Campus Londrina não se responsabiliza por matrícula não recebida no prazo estabelecido no cronograma deste Edital, causados por problemas técnicos dos computadores/celulares e/ou falhas na internet dos candidatos, bem como outros fatores de responsabilidade do candidato.

Londrina, 31 de outubro de 2022.

Assinado:



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO LUPION POLETI, DIRETOR(a)**, em 31/10/2022, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2024134** e o código CRC **10363B46**.

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | LONDRINA/DG/IFPR/LONDRINA-DG/LONDRINA
Rua João XXIII, nº 600, Londrina - PR | CEP CEP 86060-370 - Brasil